

PORTARIA

NÚMERO: P-231/2017
DATA: 18/08/2017
PÁGINA: 1/1

O Presidente Interino da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A – NUCLEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia;

Considerando o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

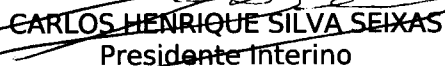
Considerando a Portaria nº 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva que aprovou a Política de Uso do Sistema CGU-PAD na 486ª Reunião, de 06 de agosto de 2014;

Considerando os termos do Ofício Circular nº 563/2017/SEI-MCTIC, que solicita informações acerca da unidade de correição da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A.-NUCLEP;

R E S O L V E:

1. **INSTITUIR** a Unidade Seccional de Correição, denominada Corregedoria-CORREG da NUCLEP, vinculada à Presidência;
2. **DESIGNAR** a empregada pública ANDREZA TATIANA CUNHA DE ALMEIDA, matrícula 6003589-0, para desempenhar interinamente a função de Corregedora da NUCLEP, de forma cumulativa com suas atribuições atuais;
3. **DETERMINAR** à Corregedora acima designada a elaboração do Regimento Interno da Corregedoria da NUCLEP, no prazo de 30 (trinta) dias e posterior submissão à aprovação;
4. **FIXAR** a vigência da presente Portaria a partir desta data, revogando as disposições em contrário.


CARLOS HENRIQUE SILVA SEIXAS
Presidente Interino